



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.652/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 2242

14 / 104 / 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R\$ 47.131,05 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos) nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

Órgão: 8 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários									
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário									
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Funcional: 0015.0452.0002									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/	Empenho	Saldo p/ Reserv
1065	33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público.	0	0,00	31.215,03	0,00	0,00		31.215,03	31.215,0
1066	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público.	0	0,00	9.626,09	0,00	0,00		9.626,09	9.626,0
1067	34471700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público.	0	0,00	6.289,93	0,00	0,00		6.289,93	6.289,9

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 47.131,05 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos) da dotação a seguir:

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 1 - Chefia de Gabinete
Ação: 2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS
Funcional: 0004.0122.0004

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
17	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	47.131,0

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 13 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município